



**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
*Estado do Paraná*

EMENDA Nº **59** AO  
SUBSTITUTIVO Nº 03 AO  
PROJETO DE LEI Nº 228/2013  
(MODIFICATIVA)

PROPOSTAS Nºs 150.10, 150.12-B e 150.13-B

Dê-se à alínea “c” do inciso V dos artigos 89 e 93, e à alínea “d” do inciso V do artigo 102, do Substitutivo nº 03 ao Projeto de Lei nº 228/2013, a seguinte redação:

“Art. 89. Para os usos Residencial Multifamiliar Vertical (RMV), Misto, Comércio, Serviço, Indústria e Institucional, as datas e as edificações deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

V. recuos mínimos:

...

c. para as edificações que tenham mais que 2 (dois) pavimentos e superior a **9,00m (nove metros)** de altura, o recuo será calculado de acordo com a fórmula abaixo e deverá atender as seguintes considerações, adotando-se o maior valor entre a fórmula e o mínimo:

...”

“Art. 93. Para os usos Residencial Multifamiliar Vertical (RMV), Misto, Comércio, Serviço, Indústria e Institucional, as datas e as edificações deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

V. recuos mínimos:

...

c. para as edificações que tenham mais que 2 (dois) pavimentos e superior a **9,00m (nove metros)** de altura, o recuo será calculado de acordo com a fórmula abaixo e deverá atender as seguintes considerações, adotando-se o maior valor entre a fórmula e o mínimo:

...”

“Art. 102. Para os usos Mistos, Comércio, Serviço, Indústria e Institucional, as datas e as edificações deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

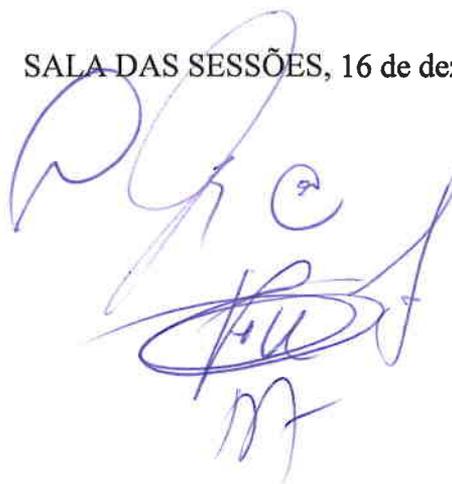
V. recuos mínimos:

...

d. para as edificações que tenham mais que 2 (dois) pavimentos e superior a **9,00m (nove metros)** de altura, o recuo será calculado de acordo com a fórmula abaixo e deverá atender as seguintes considerações:

...”

SALA DAS SESSÕES, 16 de dezembro de 2014.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, overlapping loops and lines, positioned below the date.



# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

**PÉRICLES DELIBERADOR**  
Presidente

**JOSÉ ROQUE NETO**  
Vice-Presidente

**ROBERTO FÚ/LOURENÇO**  
Membro

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE:

**VILSON BITTENCOURT**  
Presidente

**ELZA CORREIA**  
Vice-Presidente

**GAÚCHO TAMARRADO**  
Membro